Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB 081/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 186, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 187, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 188, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 189, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 190, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 191, 01 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PINDAÍ, COM CONDUTOR, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PINDAÍ, COM CONDUTOR, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PINDAÍ, COM CONDUTOR, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, ESPECIALMENTE, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE PNEUS, FORÇA DE PNEUS, CONSERTOS, PARA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076-2022- JASLANO ALVES CIRÍACO 03665171555

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2021-CLINICA VIVER S/S
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2021-IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068-2020-CLINICA MÉDICA MAGALHÃES NETO EIRELI
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084-2018-BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2022- JASLANO ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB 081/2022,
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Elaine Cristina Oliveira Sena, exerce as atividades inerentes ao cargo de gari, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Governo, efetivo, matrícula 4434, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SENA**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo à 11 de março de 2021 à 10 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 186,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Jarlen Inácio de Castro, exerce as atividades inerentes ao cargo de motorista, atua na Unidade Administrativa – Secretária de Saúde, efetivo, matrícula 3876, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. JARLEN INÁCIO DE CASTRO**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 08 de janeiro de 2021 à 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 187,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Jorgimar de Souza Prates, exerce as atividades inerentes ao cargo de agente comunitária de saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF de Guirapá, efetivo, matrícula 136, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. JORGIMAR DE SOUZA PRATES**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 06 de junho de 2020 à 05 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 188,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Lília Gesiane Teixeira Farias, exerce as atividades inerentes ao cargo de recepcionista, atua na Unidade Administrativa – PSF de Tanque, efetivo, matrícula 3958, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. LÍLIA GESIANE TEIXEIRA FARIAS**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 04 de janeiro de 2021 à 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 189,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Márcio de Oliveira Sena, exerce as atividades inerentes ao cargo de motorista, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 3960, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA SENA**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 04 de fevereiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 190,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Maria de Lourdes Andrade Rezende, exerce as atividades inerentes ao cargo de médica, atua na Unidade Administrativa – PSF Sede, efetivo, matrícula 4067, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. MARIA DE LOURDES ANDRADE REZENDE**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 18 de fevereiro de 2021 à 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 191,
01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Tarso Carneiro Oliveira Matos, exerce as atividades inerentes ao cargo de médico, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 4072, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. TARSO CARNEIRO OLIVEIRA MATOS**, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 01 de março de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria EDU N.º 023 de 17/02/2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados **o Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, cujo objeto é a ***contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia,*** conforme planilha abaixo. **Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 17 de maio de 2022.**

TRANSPORTE DE ALUNOS				
LINHA	**ROTEIRO**	**VALOR MENSAL R$**	**CREDENCIADO**	**CPF/CNPJ**
20	Guirapá - Pé do Morro - Barreiro - São Domingos	6.661,25	Jaslano Alves Ciríaco 03665171555	46.274.961/0001-95

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Presidente da **Comissão Permanente de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 001/2022** cujo objeto refere-se à ***contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia,*** cujo valores apresentam-se na planilha abaixo.

TRANSPORTE DE ALUNOS				
LINHA	**ROTEIRO**	**VALOR MENSAL R$**	**CREDENCIADO**	**CPF/CNPJ**
20	Guirapá - Pé do Morro - Barreiro - São Domingos	6.661,25	Jaslano Alves Ciríaco 03665171555	46.274.961/0001-95

Pindaí, Estado da Bahia em 17 de maio de 2022.

Agnaldo Guimarães Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Delci Pereira Alves
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Edelson de Brito Teixeira
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 025/2022, Credenciamento nº 001/2022,** cujo objeto é a ***contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia,*** conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE DE ALUNOS				
LINHA	**ROTEIRO**	**VALOR MENSAL R$**	**CREDENCIADO**	**CPF/CNPJ**
20	Guirapá - Pé do Morro - Barreiro - São Domingos	6.661,25	Jaslano Alves Ciríaco 03665171555	46.274.961/0001-95

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 17 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de borracharia em geral, especialmente, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de pneus, força de pneus, consertos, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas a serviço do município de Pindaí, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global,** Pindaí, 01 de junho de 2022. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2022, neste município, em favor da pessoa jurídica AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **26.337.395/0001-06**. Valor Global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2022, neste município, em favor da pessoa jurídica GL OLIVEIRA E MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.174.904/0001-97**. Valor Global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 001/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR** Nº **076/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **025/2022.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADO: **JASLANO ALVES CIRÍACO 03665171555** OBJETO*:* ***contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia*****.** VALOR MENSAL: **R$ 6.661,25 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos),** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.04.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2096 – 2097 – 2098 – 2250 – 2251** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00; 33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022**. DATA DA ASSINATURA: **17/05/2022.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **002/2021.** Credenciamento nº **003/2020** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratado: **CLÍNICA VIVER S/S LTDA.** OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: **03/06/2022 a 03/09/2022.** Data da assinatura: **01/06/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **003/2021.** Credenciamento nº **003/2020** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratado: **IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA.** OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: **03/06/2022 a 03/09/2022.** Data da assinatura: **01/06/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **004** ao Contrato de Credenciamento nº **068/2020.** Credenciamento nº **003/2020** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratado: **CLINICA MÉDICA MAGALHÃES NETO EIRELI.** OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: **03/06/2022 a 03/09/2022.** Data da assinatura: **01/06/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **006** ao Contrato de Credenciamento nº **084/2018.** Credenciamento nº **003/2018** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.** OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: **03/06/2022 a 03/09/2022.** Data da assinatura: **01/06/2022.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato CR nº **002/2022.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **JASLANO ALVES CIRÍACO** OBJETO: Rescisão contratual, com base no inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, sendo o contrato rescindido a partir desta data, de pleno direito, por ser conveniente a ambas as partes. Data da assinatura: **16/05/2022.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:40 horas do dia 01/06/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/258E-808C-B163-593A-9BCD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 258E-808C-B163-593A-9BCD

Hash do Documento

ccfc9790c13bf7b8ad6d54b7f097b09be283b95a21ca4343096db75bce475f3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/06/2022 14:40 UTC-03:00